



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: \*\*\*\*\*

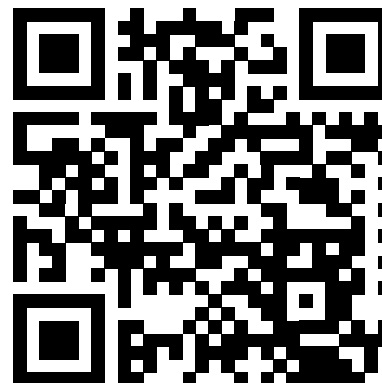
E-mail: [cplbomlugar2021@hotmail.com](mailto:cplbomlugar2021@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:  
Evaldo de Melo Sampaio Júnior  
CPF: \*\*\*.171.463-\*\*  
em 23/06/2022 14:37:29  
IP com n°: 192.168.1.58  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1545](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1545)



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

✦ DECRETO: 010/2022 - DECRETO Nº 010 DE 23 DE JUNHO DE 2022

## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 010/2022

DECRETO Nº 010 DE 23 DE JUNHO DE 2022 .

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – O feriado municipal ao Padroeiro do Município, em celebração ao Sagrado Coração de Jesus e Maria no dia 24 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** – A necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais em datas comemorativas;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia:

- 24 de junho de 2022 – na sexta-feira.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

**Art. 2º.** O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

**Art. 3º.** O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.**

---

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

## EQUIPE DE GOVERNO

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Ana Jaine Almeida de Moura**  
Gabinete do Prefeito

**Auterli Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Valcione de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Valdecy Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transportes e Trânsito

**José Erivane da Silva Lago**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

**Fabiane Beatriz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Manoel Francisco Matos**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Milena Sobreira**  
Secretaria Municipal de Comunicação

**Esangela de Assis Aguiar**  
Secretaria Municipal da Mulher

**Maria Ademir da Costa**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ana Cristina Mota Bezerra**  
Secretária Municipal de Juventude

**Jerônimo Silva de Sousa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretaria Municipal de Administração

**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
Secretaria Municipal de Educação

**Marcio Figueiredo de Araujo**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Participativo e Gestão